



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEI Nº 274/2000 COCALZINHO DE GOIÁS, 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

“REGULARIZA NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE COCALZINHO DE GOIÁS, NO PERÍODO DE 28 DE JULHO DE 1.997 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a nomeação do senhor ANTÔNIO PAULO ARAÚJO DO NASCIMENTO, atualmente Vice-Prefeito, para ocupar o cargo Comissionado de Secretário de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e para que surta o efeito desejado é retroativa a 28 de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, AOS 29 DIAS DE DEZEMBRO DE 2.000.

EDU PAIVA
Prefeito Municipal